



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 13112019

Código de validação: A961265D37

Barra do Corda/MA, 02 de Maio de 2019

O JUIZ DE DIREITO **ANTÔNIO ELIAS DE QUEIROGA FILHO**, TITULAR DA 1ª VARA E DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº. 804/2016, que estabelece como feriado municipal o aniversário da cidade de Barra do Corda(MA) no dia 03 de maio.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o atendimento forense, na Comarca de Barra do Corda/MA, no dia 03 de maio de 2019, a partir de 08h00min, mantendo-se o serviço de plantão no referido período.

Art. 2º – Ficam suspenso os prazos processuais no período citado.

Parágrafo único. Os prazos que se vencerem no dia 03 de maio de 2019 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (06 de maio de 2019).

Art. 3º. Oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra do Corda, Ministério Público, Defensoria Pública, Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Barra do Corda, 15ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Barra do Corda, dando-lhes ciência do teor desta portaria.

Art. 4º. Publique-se no diário eletrônico da justiça e no Átrio do Fórum de Barra do Corda-MA, Des. Augusto Galba Falcão Maranhão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do fórum.





**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA FILHO
Diretor do Fórum da Comarca de Barra do Corda - Intermediária
1ª Vara de Barra do Corda
Matrícula 144030

Documento assinado. BARRA DO CORDA, 02/05/2019 08:21 (ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA FILHO)

